

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.643 • Sexta-Feira, 05 de Abril de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA “P” Nº 199, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSEFINA BENÍCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 8 de abril de 2019.

Corumbá, 5 de abril de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA “P” Nº 200, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUBIRACY COSME BISPO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 8 de abril de 2019.

Corumbá, 5 de abril de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA “P” Nº 201, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO ALENCAR BATISTA do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear EDUARDO ALENCAR BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar EDUARDO ALENCAR BATISTA para responder pelo Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 8 de abril de 2019.

Corumbá, 5 de abril de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 018/2019 - Processo nº 35.739/2018.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (Geladeira - Câmara de Conservação de Imunobiológicos ) para atender o Núcleo de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de abril de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 04 de abril de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 - PROCESSO Nº 217.002/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa de Transportes Andorinha S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 20/03/2019.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Nelson Carbonieri - Empresa de Transportes Andorinha S/A.

### Extrato da CARTA CONTRATO Nº 010/2019-SMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Processo Licitatório Nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018.

OBJETO: Aquisição de material de consumo-higiene e limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas Unidades, para o período de 12(doze) meses, Conforme Processo Adm. 24.948/2019 e 6916/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.612,64 (Sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de empenho nº 152, 153 E 154 de dezenove de março de 2019.

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALRS

36.92- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 04 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

Corumbá/MS, 27 de março de 2019.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social e o Sr. Samir Ziad Dawod Ybraim - Sts Comercio Varejista Ltda

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL .....	16

Epp.

### Extrato da CARTA CONTRATO Nº 009/2019-SMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Processo Licitatório Nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo-higiene e limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas Unidades, para o período de 12(doze) meses, Conforme Processo Adm. 24.948/2019 e n. 6914/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.724,42 (Sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 147, 148, 149, 150 e 151 de 19 de março de 2019.

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 04 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues conforme as condições e prazo abaixo estipulado:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 27 de Março de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Ronei Pereira Stroppa - Potencial Comercio e Serviços Eireli - Epp.

### Extrato de Contrato Administrativo

Concorrência nº 05/2018.

Processo nº 3101/2018.

Instrumento de Contrato nº 001/2019 - FUNDTUR.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.256.019/0002-67 e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, e CNPJ/MF sob nº 00.974.843/0001-99.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários, a veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias de utilidade pública e institucionais, em veículos tradicionais de comunicação e nas redes sociais, dentre outros.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 - Governadoria

33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 20 de março de 2019.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a Sra. Elvia Antunes Moraes - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, e Sr. Ariosto Luiz Barbieri - AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

### Extrato da CARTA CONTRATO Nº 008/2019/SMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Processo Licitatório Nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo-higiene e limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas Unidades, para o período de 12(doze) meses, Conforme Processo Adm. 24.948/2019 e 6912/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 13.183,71 (Treze mil cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de empenho nº 144, 145 e 146 de dezenove de março de 2019.

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo da vigência será de 04 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.  
**CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
**REAJUSTE:** O preço será fixo e irrevogável.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.  
**FORO:** COMARCA DE CORUMBÁ-MS.  
 Corumbá/MS, 27 de março de 2019.  
 Assinam: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Emporio, Papelaria E Informatica Ltda-Epp.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 122/2018 - Processo nº 36.349/2018  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância para simples remoção tipo "a", tendo sido o procedimento declarado por deserto.  
 Corumbá-MS, 02 de abril de 2019  
 (a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 017/2019.**

Processo: 34.621/2018.  
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.137.236/0001-49.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, para atender as necessidades do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial José Fragelli.  
 Valor: R\$ 170.000,00.  
 Duração: 12 (doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 25.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 25.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 25.91.10.304.0103.2680-GERENC. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Data da Assinatura: 02/04/2019.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretario Municipal de Saúde e o Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - ENZO CAMINHÕES LTDA.

**Extrato de Ata de Preços Nº 04/2019 - PP 002/2019**

Processo: 41.141/2018.  
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa: FARID A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.  
 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (P13 e P45) para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.  
 Valores Registrados:

EMPRESA: FARID A.H.M. MUSTAFA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P-45	UNID	500	SUPERGASBRAS	379,00	189.500,00
02	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - P-13	UNID	800	SUPERGASBRAS	79,00	63.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					252.700,00	

Duração: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 03/04/2019.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o representante legal da empresa FARID A.H.M. MUSTAFA.

**Extrato de Ata de Preços Nº 03/2019 - PP 133/2018**

Processo: 31.920/2018.  
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas: 1) NORMELIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.150/0001-66, 2) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.615942/0001-22, 3) DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.863.308/0001-30, 4) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 5) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 6) TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26, 7) MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, 8) KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 27.024.068/0001-67, 9) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 09.663.596/0001-84, 10) SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.391.752/0001-91, 11) THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.239.746/0001-80.  
 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS.  
 Valores Registrados:

EMPRESA: NORMELIA LOTTERMANN

EMPRESA: NORMELIA LOTTERMANN	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						



<p>01</p>	<p>Conjunto de mobiliário escolar composto de mesa retangular com uma cadeira para criança de 4 a 5 anos (cor laranja).                  Mesa: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura. A mesa deve ter altura de 46 cm e tampo da mesa retangular deve medir 60cm x 45cm.                  Topos encabeçados com fita de bordo em pvc com "primer", acabamento texturizado na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe, nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.                  Cadeira: cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado pigmentados na cor laranja. Estrutura tubular de aço. A altura do assento da cadeira ao chão de ter 26cm, o assento deve medir 26cm x 34cm e o encosto da cadeira deve medir 15,5cm x 35cm.                  Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>	<p>UNID</p>	<p>150</p>	<p>REIFLEX</p>	<p>205,00</p>	<p>30.750,00</p>
-----------	--	-------------	------------	----------------	---------------	------------------



<p>02</p>	<p>Conjunto de mobiliário escolar composto de mesa retangular com uma cadeira para criança de 5 a 6 anos (cor amarela). Mesa: mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19m e 1,42m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. A mesa deve ter altura de 59,4 cm e tampo da mesa retangular deve medir 45cm x 60cm. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc com "primer", acabamento texturizado na cor amarela, coladas com adesivo "hot melting". Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe, nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, na cor amarela. A altura do assento da cadeira ao chão de ter 35cm, o assento deve medir 31cm x 40cm e o encosto da cadeira deve medir 19,8cm x 39,6cm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>	<p>UNID</p>	<p>120</p>	<p>REIFLEX</p>	<p>205,00</p>	<p>24.600,00</p>
-----------	---	-------------	------------	----------------	---------------	------------------



<p>03</p>	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - CJA 06 - AZUL :Conjunto do aluno composto de 1 mesa e 1 cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.Mesa: mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura, contendo porta livros em plástico injetado. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC; PP OU PE, com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada em adesivo "Hot Melting". O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arranchamento. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão, a pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto(modelo FDE-FNDE). Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.O conjunto deve ter dois anos de garantia contra defeitos de fabricação.Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes.</p>	<p>UNID</p>	<p>120</p>	<p>REIFLEX</p>	<p>229,00</p>	<p>27.480,00</p>
-----------	---	-------------	------------	----------------	---------------	------------------



05	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP 01: Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa: : mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço, na cor cinza. A mesa deve ter altura de 76 cm; tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), coladas com adesivo "hot melting". Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>	UNID	50	REFLEX	312,00	15.600,00
07	<p>Poltronas fixas com braço, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.</p>	UNID	60	REFLEX	185,00	11.100,00



15	<p>CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01 - LARANJA: Conjunto coletivo para alunos composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, na cor Laranja. Mesa: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. estrutura tubular de aço. DIMENSÕES: altura da mesa: 46 cm • tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "hot melting". Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor cinza. Dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 26 CM; assento da cadeira: 26 CM X 34 CM; encosto da cadeira: 15,5 CM X 35 CM. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>	UNID	40	REIFLEX	410,00	16.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					125.930,00	





EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI  ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
04	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - CJA 04 - VERMELHA: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "Hot Melting". O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arranchamento. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão, a pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. O conjunto deve ter dois anos de garantia contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes.</p>	UNID	300	NV	236,00	70.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						70.800,00



EMPRESA: DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
06	MESA DE REUNIÃO - M7: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passacabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc 180°, na curva, e acabamento em fita de pvc, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. A mesa deve ter as seguintes dimensões: altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.	UNID	18	NÁTALI/NÁTALI	357,00	6.426,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					6.426,00	

EMPRESA: NASSER SAFAAHMAD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
08	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - AM4: fornecimento e montagem de armário alto em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. DIMENSÕES: altura:198cm; largura:90cm; profundidade: 40cm	UNID	40	PANDIN	523,00	20.920,00
10	Estante/escaninho: Em MDP revestido com laminado melamínico texturizado cor cinza. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC texturizado cor vermelha. Base em tubo de aço 20 x 40mm, acabamento com pintura em epóxi-pó cor cinza. Sapatas niveladoras em metal. MEDIDAS: 1047x365x740mm.	UNID	12	PAGANELLI	380,00	4.560,00
18	Estante face dupla com travessa superior horizontal (chapéu) em aço nº 20 e acabamento lateral em chapa em aço nº 16, com 06 (seis) prateleiras reguláveis e 01 (uma) base dupla útil; Estante com dimensões aproximadas de altura: 1,50 m / largura: 1 m / profundidade: 23 cm; Prateleira com dobras laterais que permitam o seu encaixe na estante (sem parafusos) com dimensões aproximadas de largura: 1 m / profundidade: 23 cm e deverá suportar, no mínimo, 80 (oitenta) kg, sem apresentar deformação; Pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético na cor bege, com tratamento antiferrugem; Personalizada com a sigla FNDE, atendendo à marca oficial do órgão, recortada (vazada), localizada na face visível ao usuário da travessa superior horizontal (chapéu), com fundo na cor das laterais da estante. Dimensões mínimas: 65mm x 25mm.	UNID	10	METALPOX	1.585,00	15.850,00



24	Caixa de som estéreo com 3 canais 2.1.6.1 - 3 Canais de entrada: 1 entrada Mic/Guitar e 1 entrada Mic/Guitar Active P10 ¼; 1 entrada Mic/Guitar e 1 entrada Mic/Guitar Active P10 ¼; 1 entrada keyboard L&R P10 ¼ e 1 entrada Aux/ Cd tape RCA L&R; 55W Rms alto falante e tweeter piezoelétrico; 110W Potência Musical; controle Grave, Médio, Agudo (Low, Mid, High); Led On/Off; saída Aux. de Energia - AC; tensão AC bivolt 2.1.6.2 - 02 Cabos de linha balanceados blindados, com conectores XRL macho e fêmea nas extremidades com 10 metro de comprimento cada.	UNID	07	ONEAL	1.698,00	11.886,00
26	Aparelho de MicroSystem com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0(full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital(AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W.	UNID	10	LENOXX	895,00	8.950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					62.166,00	

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
09	Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm	UNID	10	VEGEL	639,00	6.390,00



25	Mesa para computador com tampo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre estrutura tubular, com características formais compatíveis com a "mesa para impressora", de modo a caracterizar uniformidade de design do conjunto. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, com acabamento texturizado. Bordos longitudinais (frontal e posterior) do tampo encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Bordos laterais do tampo encabeçados com fita de bordo, com 2,0 mm de espessura, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). Painel vertical em MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), na cor cinza, com acabamento texturizado. Bordos do painel encabeçados com fita de bordo com 2,0 mm de espessura, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do painel, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). As fitas de bordo devem ser coladas com adesivo "Hot Melting". Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados. Ponteiras ou fechamentos de tubos e partes plásticas das sapatas, injetados em polipropileno copolímero. Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi-poliéster. O tratamento anti-ferruginoso deve assegurar resistência à corrosão.	UNID	30	NAÇÃO MOVEIS	150,00	4.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						10.890,00

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
11	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU'S (AR3): split high wall; tipo de ciclo: quente/frio, na cor branca; ence: a; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; função: sleep e swing; voltagem: 220 v. tipo 3 - 12.000 btus. mais características: com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás r410a; manual de instruções e certificado de garantia em português; garantia mínima de 1 ano.	UNID	35	ECOBLU	3.390,00	118.650,00



20	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 370L - LINHA BRANCA - (rF2)Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110v ou 220v (conforme demanda); o refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "a", conforme estabelecido na portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006; dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (axlpx) 54. Capacidade (volume interno): mínima de 370 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador); partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjunto de prateleiras prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis; gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; formas para gelo no compartimento do freezer; gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete; batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; sistema de refrigeração "frostfree"; gás refrigerante r600a.de vidro temperado removíveis e reguláveis;	UNID	02	ELECTROLUX	2.170,84	4.341,68
22	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA - (FG2)DESCRIÇÃO:VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO:A/B;MESA:QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW);3 QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW);1;FORNO: Queimador do Forno 2,4; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP)PESO APROXIMADO: 28,4 KG	UNID	12	BRASLAR	450,00	5.400,00
23	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG - LINHA BRANCA - (MQ);CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCA; POTÊNCIA: 550.0 W (110/220V);ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 40,5KG	UNID	06	ELECTROLUX	1.669,21	10.015,26
VALOR TOTAL DOS ITENS					138.406,94	

EMPRESA: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
------	---------------	------	-----	-------	----------------	----------------



12	<p>Microcomputador - 30358 - Desktop Modelo 7 Deve possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento; 02 USB 3.0; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone; Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo, com frequência mínima de processamento de 2.8GHz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados); Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Especificações do processador, litografia 14nms, 4 threads, memória cache L3 6 MB ou superior e TDP ou PDT de 65w ou Inferior. Memória Compatível com DDR3-1333/1600 MHz ou superior; Deve possuir tecnologia dual-channel, que o equipamento já tenha 04 GB de memória RAM instalada; Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD; Monitor LED de no mínimo 18,5" Contraste mínimo 2.000.000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Voltagem: 110/220 automática. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Teclado padrão ABNT-2. Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas; Gabinete Torre Atx 04 baias. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x86/X64, instalado em português do Brasil, o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; o sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia e Suporte os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (hum) ano.</p>	UNID	70	MICRO ART	3.908,98	273.628,60
VALOR TOTAL DOS ITENS					273.628,60	

EMPRESA: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
13	Ventilador de teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Medindo 48cm de comprimento, 23,5cm de largura, 26cm de altura.	UNID	150	TRON	117,24	17.586,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					17.586,00	



EMPRESA: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
16	Bebedouro elétrico, com capacidade de 100 litros no reservatório, atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 l/h. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico r 134 a. motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 hp. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	UNID	10	VENANCIO	2.390,00	23.900,00
19	FREEZER HORIZONTAL com termostato, capacidade de armazenamento para 546L, 220v ou bivolt, cor branca.	UNID	04	METALFRIO	2.900,00	11.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					35.500,00	

EMPRESA: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
17	Smart TV com as seguintes especificações: mínimo 40" polegadas; Tipo: Smart TV com aplicativos e web browser; Resolução: 4K; Suporte a vídeos e fotos via USB e DLNA; Audio Out (Mini Jack) x 1; Component In (Y / Pb / Pr) x 1; Composite In (AV) x 2 (1 Common Use for Component Y); Digital Audio Out (Optical) x 1; Ethernet (LAN) x 1; HDMI x 4; RF In (Terrestrial / Cable Input) x 2; USB x 2; IR Out x 1; Deve possuir conversor digital integrado; Wireless LAN.	UNID	12	SAMSUNG	2.180,00	26.160,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					26.160,00	

EMPRESA: THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
21	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOLPADOS (FG1): Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "I" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso; dimensões: 83x107x84 cm (axlpx)	UNID	20	CRISTAL	1.590,00	31.800,00
27	Berço com clochão, modelo FNDE: cabeceiras, grades laterais e estrado em MDP revestido em melamínico baixa pressão, bordos com fita de PVC; Arco da cabeceira em tubo de aço Ø1.1/4", e travessas de sustentação do estrado em tubo de aço 20x40; Com 4 Rodízios padrão FNDE para piso frio, capacidade 60Kg; Para colchão medindo: 1140x600 ou 1300x600; Produzido conforme ABNT 15860-1:2010 e 15860-2:2010. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 1200 x 670 x 1000 mm;	UNID	60	NAÇÃO MOVEIS	535,00	32.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					63.900,00	

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/04/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarró de Abreu - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e os representantes legais das empresas 1) NORMELIA LOTTERMANN, 2) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI, 3) DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, 4) NASSER SAFA AHMAD, 5) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, 6) TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI, 7) MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, 8) KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, 9) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, 10) SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 11) THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI.

**Extrato de Aplicação de Penalidade de Advertência Carta Contrato de Nº 028/2018 de Aquisição de Materiais de Procedimento - Processo nº 3491/2018**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Intimação nº. 05/2019



1. Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fica essa Empresa intimada a tomar ciência:

\*Aplicação de penalidade de advertência à contratada pela inadimplência da não entrega, em sua totalidade, dos materiais de procedimentos da Carta Contrato nº 28/2018.

2. A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratos que venham a infringir as regras contratuais.

3. O Decreto Municipal de nº 1.280 de 2013 que regulamenta o sistema de Registro de Preços, em seu artigo 4º inciso IX, define que caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação da penalidade, desde que garantida a ampla defesa.

4. Cabe destacar que o recurso interposto pela empresa fora encaminhado para superior análise da PGM, que opinou pela legalidade de todo o procedimento.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

**Extrato da Carta Contrato nº 19/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 41.392,50 (quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) empenhos nº 495 e 496/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - PAB FIXO

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

33.90.30.09 - Material Farmacológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 21/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39

**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº 14/2018 - Processo nº 48482/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO NORTE, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM AEROPORTO E DOM BOSCO - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R\$ 15.274.362,96 (quinze milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Corumbá / MS, 02 de abril de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Extrato da Carta Contrato nº 18/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 125.837,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais) empenhos nº 476, 477 e 478/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.09 - Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 21/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

**Extrato da Carta Contrato nº 07/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Centermedi Comércio de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para

aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 486.743,66 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) empenhos nº 484, 485, 486, 487 e 488/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - PAB FIXO

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

33.90.30.09 - Material Farmacológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 18/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Centermedi Comércio de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70

**Extrato da Carta Contrato nº 15/2019/SMS** Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) empenhos nº 531/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 21/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

**CONVOCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Pregão Presencial nº. 10/2019 - Processo nº. 43.540/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, convoca para apresentação de amostras as seguintes empresas: 1) S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, segunda colocada, para os itens: 12,13,14,15, 16 e 20; 2) COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, segunda colocada, para os itens: 01,02 e 06; 3) J.P.M COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.129.178/0001-50, segunda colocada, para o item: 03; 4) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, segunda colocada, para o item: 17 e 5) J.B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30, segunda colocada, para o item: 21. As empresas deverão apresentar as amostras no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após a sua publicação.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro.

Corumbá-MS., 04 de abril de 2019.

**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 05/01/2019  
Processo nº 3423/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS – ENFERMEIRO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

**1– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissionais para preencher 04 Vagas para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12





(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital. OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) Anexos II e III;

b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme Anexo IV;

c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Ensino Superior – Graduação em Enfermagem;

b) Registro em Órgão de Classe – COREN-MS;

c) Disponibilidade de horário;

d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 – Início: 08/04/2019. Término: 12/04/2019.

Horário: 7h: 30 às 13h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá – Rua Colombo, nº1766 – Centro.

3.2 – Para Efetuar a inscrição o candidato deverá entregar (SEM RASURA)

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de cópia dos documentos pessoais requisitados no Item 2.1 deste Edital;

b) Ficha de Currículo devidamente preenchida, e acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios, conforme descrições no modelo constante do Anexo III.

3.3 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 – A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6 – A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município, na data de publicação deste Edital.

3.7 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá da Escola de Governo, o comprovante de sua inscrição.

3.8 – Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 – A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme Anexos II e III.

**5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1 – A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA**

6.1 – A Comissão Avaliadora, por meio da Entrevista Técnica, tem a finalidade de examinar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital.

6.2 – A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 03 (três pessoas) para cada vaga oferecida.

6.3 – Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 – O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 – A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final.

7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 – A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município e afixada na mural da Escola de Governo.

**8 – DOS RECURSOS**

8.1 – O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 – O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 – O prazo para interposição do recurso é de até 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 – Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado.

8.5 – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 – O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

**9 – DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 – Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado; e

f) a jornada de trabalho.

9.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar em concordância com o Art. 5º da Lei Complementar 115/2007;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e

g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 – O período de Contratação Temporária será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 – Serão Convocados para Contrato Temporário, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas oferecidas mencionadas no Anexo I deste Edital.

9.6 – Poderão ser convocados para Contrato Temporário ainda, conforme necessidade da Administração, os candidatos classificados que realizaram e passaram na Etapa da Entrevista Técnica, conforme proporção mencionada no Item 6.2 deste Edital.

9.7 – Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município.

9.8 – O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

**10 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

10.1 – Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) Cadastramento no PIS/PASEP;

f) Uma foto 3x4;

g) Comprovante de residência;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – Diploma de Graduação em Enfermagem;

k) Certificado militar, quando couber;

l) Carteira de Registro em Órgão de Classe – COREN-MS;

m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);

n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

o) Declaração de bens; e

p) Declaração de acumulação de cargos.

**11 – DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 – Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no Anexo V deste Edital.

11.2 – A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 – É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, a execução da Análise Curricular, Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

**12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo, e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.

12.3 – Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 05 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



**A N E X O I**

**CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Serviços de Saúde – <b>Enfermeiro</b>	<b>04</b>	<b>40</b> Horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação em Enfermagem.</li> <li>- Registro em Órgão de Classe COREN-MS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</li> <li>- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li> <li>- Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</li> <li>- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li> <li>- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com outros membros da equipe;</li> <li>- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e de outros membros da equipe;</li> <li>- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</li> </ul>	<b>R\$ 2.305,23</b>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 05/01/2019  
Processo nº 3423/2019**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - ENFERMEIRO**

<b>NOME</b>							
<b>DATA DE NASC</b>				<b>SEXO</b>		<b>CPF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>							
<b>CEP</b>		<b>BAIRRO</b>		<b>FONE</b>			
<p>Declaro que aceito as condições descritas no <b>Edital nº 05/01/2019 do Processo nº 3423/2019</b> que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p>							
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p><b><u>Cópia de Documentos Anexos</u></b></p> <p>( ) RG      ( ) CPF      ( ) COREN                  ( ) Diploma Superior                  ( ) Diploma de Pós-Graduação                  ( ) Diploma de Mestrado                  ( ) Diploma de Doutorado                  ( ) Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)                  ( ) Comprovação de Experiência</p> </div>							
<p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p> <p align="right">Corumbá, ____ / 04 / 2019.</p>							

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>NOME DE CANDIDATO:</b>	
<p><b>EDITAL 05/01/2019 PROCESSO 3423/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE CARGO - ENFERMEIRO</b></p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center"><b><u>Cópia de Documentos Anexos</u></b></p> <p>( ) RG      ( ) CPF      ( ) COREN                  ( ) Diploma Superior                  ( ) Diploma de Pós-Graduação                  ( ) Diploma de Mestrado                  ( ) Diploma de Doutorado                  ( ) Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)                  ( ) Comprovação de Experiência</p> </div>
<p>Assinatura do Funcionário da Escola de Governo</p> <p align="right">Corumbá, ____ / 04 / 2019.</p>	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 05/01/2019  
Processo nº 3423/2019**

**ANEXO III**

**FICHA DE CURRÍCULO - ENFERMEIRO**

<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Experiência Profissional</b> (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área.  <b>* Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu).  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
<b>Cursos de Capacitação</b> Últimos 5 (cinco anos) <b>*Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.</b>  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 05/01/2019  
Processo nº 3423/2019**

**ANEXO IV**

**PROVA DE TÍTULO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
<b>01</b>	Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em Saúde da Família / Saúde Pública / Saúde Coletiva (carga horária igual ou superior a 360h)	5,0	10,0	
<b>02</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Mestrado.	8,0	8,0	
<b>03</b>	Certificados de Cursos, Palestras, Seminários, Congressos, participações em eventos e demais outras qualificações na área da vaga oferecida. (somente nos últimos cinco anos). Abril de 2014 a Abril de 2019			
	Carga acima de 100h .....	5,0	10,0	
	Carga horária mínima de 60h .....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h .....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h .....	2,0	4,0	
<b>04</b>	Experiência Profissional específica com o cargo pleiteado, tempo de atuação em Estratégia de Saúde da Família. (5,0 pontos para cada ano de trabalho).	5,0	20,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

Corumbá, \_\_\_\_ / 04 / 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL N° 05/01/2019**  
**Processo n° 3423/2019**

**ANEXO V**

**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

<b>SECRETARIA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Saúde	Helen Andressa da Silva Chaparro	2628
Saúde	Patrícia Daga Moreira	2789
Saúde	Alessandra Martins Feliciano	2755

Corumbá, 05 de Abril de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
**Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá**



EDITAL Nº 08/01/2019  
Processo nº 6888/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E NEUROLOGISTA**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1

**– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissionais para preencher um total de 05 Vagas, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) Anexos II e III;

b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme Anexo IV;

c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Ensino Superior – Graduação em Medicina;

b) Especialização ou Residência Médica para exercer a função

b) Registro em Órgão de Classe – CRM;

c) Disponibilidade de horário;

d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 – Início: 08/04/2019. Término: 12/04/2019.

Horário: 7h: 30 às 13h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá – Rua Colombo, nº1766 – Centro.

3.2 – Para Efetuar a inscrição o candidato deverá entregar (SEM RASURA)

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de cópia dos documentos pessoais requisitados no Item 2.1 deste Edital;

b) Ficha de Currículo devidamente preenchida, e acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios, conforme descrições no modelo constante do Anexo III.

3.3 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 – A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6 – A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município, na data de publicação deste Edital.

3.7 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá da Escola de Governo, o comprovante de sua inscrição.

3.8 – Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 – A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme Anexos II e III.

**5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1 – A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA**

6.1 – A Comissão Avaliadora, por meio da Entrevista Técnica, tem a finalidade de examinar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital.

6.2 – A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 03 (três pessoas) para cada vaga oferecida.

6.3 – Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a

ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 – O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 – A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final.

7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 – A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

**8 – DOS RECURSOS**

8.1 – O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 – O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 – O prazo para interposição do recurso é de até 48 horas (quarenta e oito horas) anteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 – Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado.

8.5 – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 – O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

**9 – DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 – Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado; e

f) a jornada de trabalho.

9.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar em concordância com o Art. 5º da Lei Complementar 115/2007;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e

g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 – O período de Contratação Temporária será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 – Serão Convocados para Contrato Temporário, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas oferecidas mencionadas no Anexo I deste Edital.

9.6 – Poderão ser convocados para Contrato Temporário ainda, conforme necessidade da Administração, os candidatos classificados que realizaram e passaram na Etapa da Entrevista Técnica, conforme proporção mencionada no Item 6.2 deste Edital.

9.7 – Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município.

9.8 – O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

**10 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

10.1 – Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) Cadastramento no PIS/PASEP;

f) Uma foto 3x4;

g) Comprovante de residência;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – Diploma de Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica para exercer a função;

k) Certificado militar, quando couber;

l) Carteira de Registro no Conselho da Categoria – CRM;

m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);

n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa



saúde física e mental;

o) Declaração de bens; e

p) Declaração de acumulação de cargos.

11 – DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no Anexo V deste Edital.

11.2 – A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 – É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, a execução da Análise Curricular, Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo, e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.

12.3 – Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 05 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**EDITAL Nº 08/01/2019**  
**Processo nº 6888/2019**

**A N E X O I**  
**CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS,**  
**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Medicina – <b>Médico Especialista - Ultrassonografista</b>	<b>03</b>	<b>20</b> Horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação em Medicina.</li> <li>- Especialização ou Residência Médica para exercer a função.</li> <li>- Registro em Órgão da Classe CRM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica aos usuários do SUS, em todas as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, em unidades de saúde assistenciais da secretaria municipal de saúde, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde humana;</li> <li>- Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças;</li> <li>- Prescrição e tratamento para cura de enfermidade e avaliação de resultados;</li> <li>- Medicina preventiva;</li> <li>- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;</li> <li>- Organizar, manter e controlar equipamentos, instrumentos, materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva.</li> </ul>	<b>RS 7.308,24</b>

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Medicina – <b>Médico Neurologista</b>	<b>02</b>	<b>20</b> Horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Graduação em Medicina.</li> <li>- Especialização ou Residência Médica para exercer a função.</li> <li>- Registro em Órgão da Classe CRM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica aos usuários do SUS, em todas as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, em unidades de saúde assistenciais da secretaria municipal de saúde, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde humana;</li> <li>- Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças;</li> <li>- Prescrição e tratamento para cura de enfermidade e avaliação de resultados;</li> <li>- Medicina preventiva;</li> <li>- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;</li> <li>- Organizar, manter e controlar equipamentos, instrumentos, materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva;</li> <li>- Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.</li> </ul>	<b>RS 7.308,24</b>





**EDITAL N° 08/01/2019**  
**Processo n° 6888/2019**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

( ) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA ( ) MÉDICO NEUROLOGISTA

<b>NOME</b>							
<b>DATA DE NASC</b>					<b>SEXO</b>		<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>							
<b>CEP</b>		<b>BAIRRO</b>				<b>FONE</b>	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital n° 08/01/2019 do Processo n° 6888/2019** que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

**Cópia de Documentos Anexos**

( ) RG      ( ) CPF      ( ) CRM  
 ( ) Diploma Superior  
 ( ) Diploma de Especialização  
 ( ) Diploma de Mestrado  
 ( ) Diploma de Doutorado  
 ( ) Certificados de Cursos Quantos: (\_\_\_\_)  
 ( ) Comprovação de Experiência

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Corumbá, \_\_\_\_ / 04 / 2019.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

---

**NOME DE CANDIDATO:**

<p><b>EDITAL 06/01/2019</b> <b>PROCESSO 5834/2019</b> <b>CONTRATAÇÃO</b> <b>TEMPORÁRIA</b></p> <p>( ) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA ( ) MÉDICO NEUROLOGISTA</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center"><b><u>Cópia de Documentos Anexos</u></b></p> <p>( ) RG      ( ) CPF      ( ) CRM                  ( ) Diploma Superior                  ( ) Diploma de Especialização                  ( ) Diploma de Mestrado                  ( ) Diploma de Doutorado                  ( ) Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)                  ( ) Comprovação de Experiência</p> </div>
---	---

Assinatura do Funcionário da Escola de Governo

Corumbá, \_\_\_\_ / 04 / 2019.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 08/01/2019  
Processo nº 6888/2019**

**ANEXO III**

**FICHA DE CURRÍCULO – MÉDICO ULTRSSONOGRAFISTA E NEUROLOGISTA**

<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Experiência Profissional</b> (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área.  <b>* Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu).  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
<b>Cursos de Capacitação</b> Últimos 5 (cinco anos) <b>*Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.</b>  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação</b> (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL N° 08/01/2019  
Processo n° 6888/2019**

**ANEXO IV**

**PROVA DE TÍTULO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Pós-Graduação / Especialização ou Residência Médica para exercer a função.	5,0	5,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Mestrado.	8,0	8,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Doutorado.	10,0	10,0	
04	Certificados de Cursos, Palestras, Seminários, Congressos, participações em eventos e demais outras qualificações na área da vaga oferecida. (somente nos últimos cinco anos). Abril de 2014 a Abril de 2019			
	Carga acima de 100h .....	5,0	10,0	
	Carga horária mínima de 60h .....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h .....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h .....	2,0	4,0	
05	Experiência Profissional específica com o cargo pleiteado, tempo de atuação em Estratégia de Saúde da Família. (5,0 pontos para cada ano de trabalho).	5,0	20,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

Corumbá, \_\_\_\_\_ / 04 / 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL N° 08/01/2019**  
**Processo n° 6888/2019**

**ANEXO V**

**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

<b>SECRETARIA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Saúde	Emerson Ferreira Moreira	5873
Saúde	Luciana Castello Soares	1468
Saúde	Fabio Lopes Mandu	12453

Corumbá, 05 de Abril de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLUÇÃO Nº. 25. DE 03 DE ABRIL DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 14/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Designar Maria José Duarte Campos Correa, matrícula n. 6278, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.
- Art. 2º.** Designar Valdirene Moreira Kling, matrícula n. 10729, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.
- Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 14/2019, contido no Processo nº 5.028/2019, que tem por objeto a "Aquisição de material de consumo (caixa, lapiseira, perfurador, caneta, lápis, clipes e outros materiais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades pelo período de 12 (doze) meses."
- Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de abril de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

## RESOLUÇÃO Nº. 26. DE 03 DE ABRIL DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato Nº. 15/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa SIMEIA A. H. MUSTAFA, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Designar Maria José Duarte Campos Correa, matrícula n. 6278, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.
- Art. 2º.** Designar Valdirene Moreira Kling, matrícula n. 10729, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.
- Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 15/2019, contido no Processo nº 5.028/2019, que tem por objeto a "Aquisição de material de consumo (caixa, lapiseira, perfurador, caneta, lápis, clipes e outros materiais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades pelo período de 12 (doze) meses."

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de abril de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº38/2018

1º Aditivo ao Contrato 38/2018  
PARTES: LUÍZA VIVALVA DAS NEVES ALEXANDRE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 02/04/2019.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2020.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Luíza Vivalva das Neves Alexandre.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº03/2017

2º Aditivo ao Contrato 03/2017  
PARTES: FLORENCE CRISTINA DOS SANTOS IGNÁCIO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 07/04/2019.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 07/04/2020.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Florence Cristina dos Santos Ignácio.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº02/2017

2º Aditivo ao Contrato 02/2017  
PARTES: FABIANA BARBOSA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/04/2019.  
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/04/2020.  
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Fabiana Barbosa Rodrigues.

# FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

## PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE REQUERIMENTO

**EDITAL DE REQUERIMENTO**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS**, localizada nas Alamedas Eriberto, 1º de Abril e Aviação, Bairros Centro e Borrowisk, Município de Corumbá-MS.



# Diário Oficial de Corumbá

# DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

